



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 21/2016

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 21/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA P & P TURISMO LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Ordenador de Despesas, **ROBERTO FUINA VERSIANI**, brasileiro, servidor público, RG: 441.122 – SSP/MA, CPF: 332.472.691-34, conforme Portaria CNMP-SG n.º 119, de 31 de maio de 2016, ou, em suas ausências e impedimentos, pelo Ordenador de Despesas Substituto, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG: 1.229.850 – SSP/DF, CPF nº 602.710.781-20, conforme Portaria CNMP-SG nº 119, de 31 de maio de 2016, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **P & P TURISMO LTDA EPP**, CNPJ nº 06.955.770/0001-74, estabelecida na Rua Pio XII, 46D, Sala 01, Ed. Metrópole, Centro, Chapecó/SC, neste ato representada por **FÁBIO JOSÉ TAVARES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4.073.221 SSP-SC, e no CPF nº 033.068.949-58, residente e domiciliado ao Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1303 D, Apto 102, Chapecó/SC, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 0.00.002.000476/2016-04 e 0.00.002.000159/2017-61, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 8/2016, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 5.450/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG nº 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

I – Acrescer em 25% o valor global estimado do contrato, correspondente à quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93; e

II – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 21/2016 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 28/06/2017 e 28/06/2018, nos termos previstos na Cláusula Quinta do contrato original.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Com o acréscimo, o valor global estimado do Contrato CNMP nº 21/2016 passará a ser R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), correspondente ao acréscimo do valor contratual e à prorrogação contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.33.01, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2017NE000041. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE**

Este Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público.

Parágrafo Único. Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

#### CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e aprovado pelo Secretário-Geral do CNMP.

Brasília – DF, 12 de maio

de 2017.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO  
CONTRATANTE

P & P TURISMO LTDA EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

Ícaro Monteiro Mendes

CPF:

Chefe da Seção de Contratos  
Matrícula: 82238

NOME:

Larissa di Giorno Ribeiro Sousa

CPF:

Técnica Administrativa  
Matrícula: 82302

APROVO.

Flávio Oliveira Barboza  
Secretário-Geral Adjunto do CNMP